



Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Parecer nº 14/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/PARANAÍBA MS

Parecer nº 014/2016 Câmara Conjunta acerca da solicitação do chefe do executivo municipal para autorização de celebração de convênio com Instituições Filantrópicas que atendem crianças da Educação Básica na etapa da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

Interessado: Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul e as Instituições Filantrópicas conveniadas.

Relatora: Conselheira - Presidente Maria de Fátima Dutra Romano.

Assunto: Dispõe sobre consulta quanto à autorização para celebração de convênios com Instituições Filantrópicas.

Histórico

A Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul solicita a autorização para celebração de convênios conforme Ofícios Gabinete nº 059/2016, 060/2016, 061/2016 e Leis Municipais nº 2.081/2016, 2.077/2016 e 2.078/2016; e os Planos de Trabalhos das Instituições Filantrópicas interessadas.

Para elaborar o presente Parecer a Câmara Conjunta do Conselho Municipal de Educação buscou amparo legal nas Leis citadas anteriormente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96 de 20 de dezembro de 1.996, em seu artigo 18 inciso II.

Considerando que, a Educação Infantil ofertada em creches e pré-escolas é de responsabilidade do Poder Público Municipal, sendo sua oferta permitida em Instituições Privadas conforme estabelecido na Deliberação do CME/PBA nº007/2013 em seu artigo 2º. E ainda que, as Instituições Filantrópicas interessadas mantêm os Centros de Educação Infantil "Lar Teresa Spinelli" e "Lourdes Morais Paiva", atendendo regularmente crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade, na creche e na pré-escola.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A solicitação em apreço foi analisada pela Câmara Conjunta do CME, com base em todos os dispositivos citados e nos Planos de Trabalhos das Instituições interessadas, Centro de Educação Infantil "Lar Teresa Spinelli" e a Associação de Assistência e Promoção Social "Lourdes Morais Paiva", e concluiu que a Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, poderá realizar os convênios pleiteados desde que os recursos sejam aplicados exclusivamente na manutenção da Educação Infantil das referidas Instituições, primando pela qualidade do ensino e bem-estar das crianças.

Conclusão

Diante do exposto e o previsto no artigo 77 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96 de 20 de dezembro de 1.996, no qual estabelece que recursos públicos possam ser destinados as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que comprovem finalidade não lucrativa e considerando ainda, o artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.777 de 16 de fevereiro de 2.012, no qual integra as Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada ao Sistema Municipal de Ensino, a Câmara Conjunta do CME, é favorável a celebração dos convênios com as Instituições Filantrópicas que atendem crianças da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, conforme solicitados pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

É o relatório

A Relatora Presidente da Câmara Conjunta encaminha o presente Parecer à aprovação do plenário.

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do CME decide aprovar o presente Parecer.

Sala de Sessões Plenárias 03/05/2016

Conselheira Relatora Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do CME

Publicado por:
Jefferson Douglas Pascoaloto

Código Identificador: l9uq7hDq

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016.

RETIFICAMOS o extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO acima especificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Paranaíba-MS nº 155, Página nº 3, do dia 5/5/2016.

ONDE LÊ-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

FAVORECIDO: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 6 de maio de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: H8ftuhrE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE R\$ 353.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) AO VALOR DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE AO INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DÉCIMA DO CONVÊNIO Nº 001/2015, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS RENAIAS COM INTERNAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.50.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Comp. Amb. Hosp.

3.3.90.39 - 1.14.011 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: TERÁ INÍCIO A PARTIR DESTA DATA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DATA DO DOCUMENTO: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO

EVALDO GARCIA TERRA

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: UNqeHCun

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 DO CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE AO INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DÉCIMA SEXTA DO CONVÊNIO Nº 001/2015, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS RENAIIS COM INTERNAÇÃO.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO A PARTIR DESTA DATA E TÉRMINO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA DO DOCUMENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO
EVALDO GARCIA TERRA

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: hGOygM84

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO
EVALDO GARCIA TERRA

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: ZaUzOnMj

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua da Acácias, nº 1055, Jardim Santa Lúcia, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 7 (sete) meses, destinado ao projeto "Mais Saúde para Todos", conforme parágrafo único da Lei Municipal nº 2079 de 15/4/2016, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, portador do CPF nº 076.487.878-65.

VALOR: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO: 7 (sete) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a serem pagos em 7 (sete) parcelas mensais no valor de R\$900,00 (novecentos reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 9 de maio de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: uzu1JNB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONVÊNIO
Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR, PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS RENAIIS COM INTERNAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, REPASSARÁ AO INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR, O VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.740.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E PARCELAS CONFORME LIBERAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.50.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Comp. Amb. Hosp.

3.3.90.39 - 1.14.011 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DESTA DATA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DATA DO DOCUMENTO: 01 DE MARÇO DE 2016.